



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício Nº 376/2020 – GP

Leme, 16 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor;

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Complementar que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências**”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

**JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PROJETO DE LEI N° 62 /2020**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0071	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	752	R\$ 500.000,00
0	7	100.0071	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.52	756	R\$ 1.500.000,00
0	7	100.0071	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	757	R\$ 5.000.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 7.000.000,00</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 7.000.000,00</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de Junho de 2020.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA**

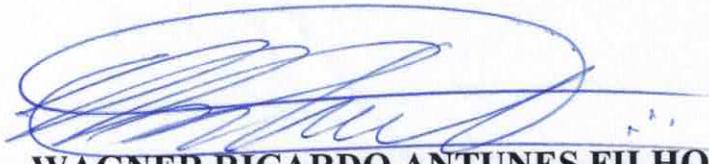
Através da Lei Municipal nº 3.870, de 18 de dezembro de 2019, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2020.

Considerando Lei Ordinária nº 3.925, de 10 de Junho de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital;

Considerando que o Programa Finisa foi criado para suprir necessidade de investimentos, em especial à infraestrutura do setor público;

Considerando necessidade de adequar o Orçamento para enquadrar a proposta de financiamento, visto que, no momento da elaboração do Orçamento Municipal para 2020, não foi solicitado inclusão de despesas referente à contratação de nova proposta;

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2020 da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, e atendimento as exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, criando as despesas necessárias para a execução das melhorias propostas, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, visto que, as alterações visam benefícios para a população.



**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Informação de Impacto Orçamentário nº 53/2020**

**Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000  
Lei de Responsabilidade Fiscal**

**FINALIDADE:** “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO”

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei, são referente proposta de financiamento do FINISA, através da Caixa Econômica Federal, e serão alocadas na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. Considerando o valor do financiamento para 2020 em sua totalidade conforme informado, segue abaixo o impacto orçamentário:

<b>Orçamento previsto da Prefeitura</b>	2020	R\$ 97.140.172,00
<b>Valor da despesa no 1º exercício</b>		R\$ 7.000.000,00
<b>Impacto % da despesa no 1º exercício</b>		7,206%
  <p>Obs: *O valor informado pela Secretaria de Obras foi o total da contratação para 2020, por esse motivo, não há cálculo para os exercícios subsequentes.</p>		

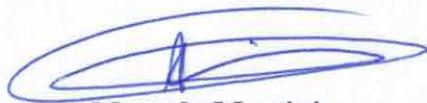
Informamos ainda que, os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, de Operações de Crédito (financiamento), e são recursos provenientes de excesso de arrecadação de receita não prevista no Orçamento de 2020.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 15 de Junho de 2020.



**Marcelo Martini**  
Contador  
CRC: 1SP-316639/O-0



**Bruna Vieira Coelho Penteado**  
Chefe do Núcleo de Planejamento  
e Orçamento



**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a serem criadas neste projeto de lei, são referente proposta de financiamento do FINISA, através da Caixa Econômica Federal, e serão alocadas nesta Secretaria.

Informo que, os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, de Operação de Crédito (financiamento), e são recursos provenientes de excesso de arrecadação de receita não prevista no Orçamento de 2020.

Por fim, informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, conforme informação de impacto orçamentário nº 53/2020 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 16 de junho de 2020.



FERNANDO WAGNER KLEIN

Secretário de Obras e Planejamento Urbano